S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo n.º 7/2013 de 5 de Abril de 2013

Revisão do Acordo de Cooperação-Investimento N.º 010/2012

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, foi celebrado o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 214/2010, de 19 de novembro, posteriormente, objeto de alteração através do Aditamento n.º 010/2012, de 8 de fevereiro, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, com vista a comparticipar as despesas com a empreitada de remodelação e adaptação do interior do lar de idosos.

Considerando que o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 214/2010 e Aditamento n.º 010/2012, apresenta uma execução divergente da inicialmente prevista, aquando da sua celebração, situação que legitima que, por acordo entre as partes, se proceda a sua revisão, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente revisão destina-se a proceder à alteração das Cláusulas 2.ª e 3.ª do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 214/2010 e Aditamento n.º 010/2012, que passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula 2.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade Social comparticipará no investimento, até ao montante máximo de 907.082,65€ (novecentos e sete mil, e oitenta e dois euros, e sessenta cinco cêntimos), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2010: 37.643,77€ Ano de 2011: 503.525,00€ Ano de 2012: 288.798,10€

Ano de 2013: 77.115,78€

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio a Idosos, Ação 19) – Remodelação do Lar de Idosos de Santa Cruz da Graciosa, CE: 08.07.01., dos Orçamentos dos respetivos anos económicos.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Instituição

- 1 A Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa compromete-se a executar as obras de remodelação e adaptação do interior do lar de idosos de acordo com o projetado e aprovado pelas entidades legalmente competentes para o efeito, bem como observar as orientações e instruções emanadas pela Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social.
- 2 A execução deste investimento deverá estar concluída até ao final de 2013."

Cláusula 2.ª

Entrada em vigor

A presente revisão do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 010/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de fevereiro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.* - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, *Adelaide Maria Medina Teles.*